



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 237/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.211/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o **PARECER JURIDICO** exarado nos autos bem como as considerações nele apresentadas, atestando o atendimento às exigências legais e aos requisitos necessários à contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 237/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de cestas básicas e garrafas de água para plano de contingência, após comunicados da defesa civil.

CONTRATADO (A): J M GASPAR & CIA LTDA LTDA - CNPJ: 48.349.633/0001-36

VALOR TOTAL: R\$ 17.080,20 (dezesete mil oitenta reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã/SP, 11 de setembro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL